

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 16191 , DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.

Designa servidores para acompanhar, gerir e fiscalizar a prestação de serviços de publicidade e propaganda contratados pelo Governo do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Contrato n. 072/PGE/2011, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e a empresa Minhagência Propaganda e Marketing Ltda;

Considerando os artigos 13 a 17, da Lei Federal n. 12.232, de 29 de abril de 2010, que norteiam a execução de serviços de publicidade e propaganda contratados por entes públicos; e finalmente, e

Considerando o artigo 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1º. Ficam designados os servidores SUELY DAVID, Subdiretora de Comunicação e FREDERICO DE CASTRO PERILLO, Diretor de Comunicação, para - sob a presidência do primeiro - acompanhar, gerir e fiscalizar a prestação dos serviços de publicidade e propaganda, como responsáveis técnicos dos serviços contratados pelo Governo do Estado de Rondônia, mediante Processo Administrativo n. 01.1109.00030/002011, verificando a conformidade da execução dos serviços com as normas fixadas nas Leis Federais n. 12.232, de 29 de abril de 2010 e n. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como ao Edital da Concorrência n. 001/2011/SUPEL e as demais normas contratuais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador